

bimotoras a pistão, podendo, conforme disponibilidade das máquinas, serem utilizadas as aeronaves monomotoras a pistão, vez que todas têm à mesma capacidade de passageiros, sendo uso prioritário do CIOPAer. O compartilhamento de que trata este objeto será efetivado através de processo de demanda de horas de voo e utilização dos servidores que integram o quadro de pessoal da **COOPERADA**, conforme dispuserem em Plano de Trabalho, que atuarão de forma conjunta com os servidores designados pela **COOPERANTE**.

Data da Assinatura: 24 de outubro de 2017

Vigência: 24/10/2017 a 24/10/2020

Signatários:

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
CPF: 629.183.119-87

Gustavo Garcia Francisco
CPF: 075.199.207-04

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0162/2017/SEMA/MT

Processo nº: 97291/2017

Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT

Cooperado: Município de Barra do Garças

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer parceria para a operacionalização de ações de gestão e Uso Público na Unidade de Conservação do Grupo de Proteção Integral, denominado Parque Estadual Serra Azul e sua Zona de Amortecimento, localizado no Município de Barra do Garças-MT.

Data da Assinatura: 31 de outubro de 2017

Vigência: 01/11/2017 a 01/11/2023

Signatários:

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
CPF: 629.183.119-87

Roberto Angelo de Farias
CPF: 460.924.041-60

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 138/2017: LUIZ ANTÔNIO DE CASTRO, CPF nº 173.007.621-15. Processo nº **504780/2017**. O Poço Tubular será construído na Rua dos Canários, nº 16, Quadra 09, Condomínio Residencial Belvedere, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°36'05,18" e Long. 56°01'43,32". A Profundidade pretendida do poço é de 80 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Cyclo Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda - ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Gabriela dos Santos, CREA nº 1215451628. Essa autorização vigorará até **10 de Abril de 2018** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Processo: nº 7005190/2016

Interessado: FRANCISCO LINO DE PAIVA

TERMO DE SUSPENSÃO

Considerando os requerimentos protocolados neste órgão ambiental sob os nsº 507819/2017 e 515384/2017 - Francisco Lino de Paiva;

Considerando a Manifestação n. 156/SUBPGMA/2013;
Considerando o teor do Despacho da Coordenadoria de Recursos Florestais CRF, de fls. 61/62;

Considerando o princípio da autotutela e almejando verificar os limites da liminar obtida pelo Estado de Mato Grosso nos autos da Ação Civil Originária nº 2.224-DF; **DETERMINA:**

1º A suspensão da Licença Florestal nº 529/2017; AUTEX nº 2427/2017; CLCF n. 2427/2017 e CC-SEMA nº 7174, até manifestação da SUBPGMA a respeito do alcance da liminar obtida pelo Estado de Mato Grosso nos autos da Ação Civil Originária nº 2.224-DF ao caso em análise e decisão definitiva acerca da validade dos atos.

Cuiabá, 06 de novembro de 2017.

Original assinado

Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SALARH/SEMA-MT

PORTARIA Nº 850, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e inc. II, do art. 5º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual; e

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos;

Considerando que no período de 03 de novembro a 11 de novembro de 2017, o Secretário de Estado de Meio Ambiente, Carlos Henrique Baqueta Fávaro, substituirá o Governador do Estado, em razão de viagem oficial autorizada pelo Decreto Legislativo nº 50, de 07 de Dezembro de 2016.

Considerando que no período de 12 de novembro a 17 de novembro de 2017, o Secretário de Estado de Meio Ambiente, Carlos Henrique Baqueta Fávaro, se ausentará do país, em razão de viagem oficial autorizada pelo Decreto Legislativo nº 50, de 07 de Dezembro de 2016, para participar da Conferência Mundial do Clima realizada pela ONU - Organização das Nações Unidas, na cidade de Bonn, na Alemanha, denominado COP 23.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, Mauren Lazzaretti para responder como Secretária de Estado de Meio Ambiente no período de 03 de novembro a 17 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de novembro de 2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2017.

Carlos Henrique Baqueta Fávaro

Secretário de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 849/2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a Lei Complementar nº. 550/2014, que alterou artigos da Lei Complementar nº. 207/2004;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação para a conclusão dos trabalhos do PAD nº. 002/2017/SEMA, referente ao processo nº. 159589/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelas razões apresentadas, o prazo legal para